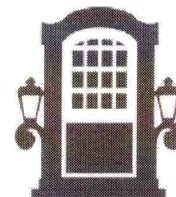


Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 04 de outubro de 2023

Prezado Senhor
Vereador José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Matheus Pacheco**, referente ao mês de **setembro de 2023**, no valor total de R\$ 8.000,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO PRETO MG**Câmara Municipal de Ouro Preto****Estado de Minas Gerais****NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO**

Exercício: 2023

Nota de Empenho: 52

Parcela: 9

O - Ordinário

Vencimento: 04-10-2023

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 LEGISLATIVO Ficha: 28
 Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 LEGISLATIVA
 SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
 Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Classe Despesa:

DADOS FORNECEDOR

Credor: 7191 MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA UF: MG
 Endereço: [REDACTED] Cidade: OURO PRETO
 Bairro: [REDACTED] CEP: 3540000
 Insc/Ident: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]
 Banco: [REDACTED] Agência: [REDACTED] Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 8.000,00 Saldo Atual: 24.414,26

FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador exercício 2023 para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21. Ref. Setembro/23

Liquidante: [REDACTED] - JOSE GERALDO MUNIZ

Data: 04/10/2023

L. Matta
 DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854
 DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 8.000,00 Descontos: 0,00 Liquido A Pagar: 8.000,00

Data: 04/10/2023

J. G. Muniz
 JOSÉ GERALDO MUNIZ
 ORDENADOR DA DESPESA

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

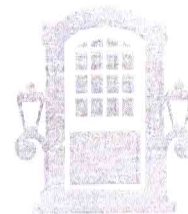
PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: [REDACTED]
 Agência: 0136
 Conta: 550-8
 Cheques: 920

Ouro Preto, 05 de 10 de 23

[Signature]
 Chefe do Setor de Finanças

OL



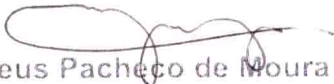
REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

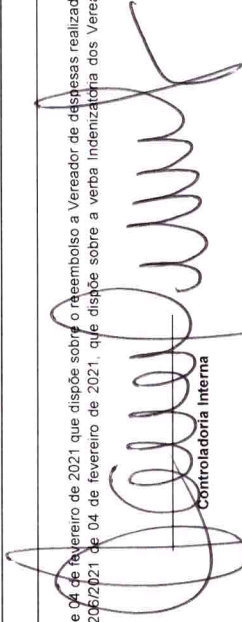
O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Setembro de 2023**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 03 de Outubro de 2023.

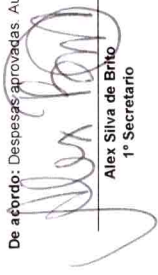

Matheus Pacheco de Moura Pereira
Vereador(a)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	Jean Carlo Wierus	083.976.659-94	ASSESSORIA JURIDICA	29/NFe	4500,00
30	PRIME VEICULOS	50.544.896/0001-48	LOCAÇÃO DE VEICULO	19/NFe	3500,00
TOTAL					8000
SALDO					0,00

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.
 Este é o parecer.

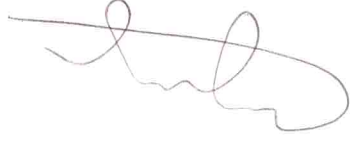

Valéria Carolina Guedes
Controladora Interna
CMOP

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


Alex Silva de Brito
1º Secretário


José Geraldo Muniz
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA

JEAN CARLO WERUS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 103.097, com domicílio profissional situado na Rua Santa Rita, nº 259, casa B, Padre Faria, Ouro Preto/MG, e endereço profissional eletrônico sob jeanwerus@gmail.com, a seguir denominado como **CONTRATADO**, e:

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA, brasileiro, solteiro, vereador de Ouro Preto/MG, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] SESP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com endereço profissional situado na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto/MG (Câmara Municipal), a seguir denominado como **CONTRATANTE**;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Assessoria Jurídica, em conformidade com os preceitos da Ordem dos Advogados do Brasil, e que se regerá pelas cláusulas e pelas condições a seguir descritas:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a prestação de assessoria jurídica ilimitada ao **CONTRATANTE**, que é vereador de Ouro Preto/MG, atuando em demandas judiciais e/ou extrajudiciais que se fizerem necessárias, bem como, estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo **CONTRATANTE** relativamente aos projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal de Ouro Preto/MG e, elaborar projetos de leis de interesse do **CONTRATANTE**.

DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. O **CONTRATADO** deverá praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os serviços de assessoria jurídica a serem prestados pelo **CONTRATADO** serão desenvolvidos tanto de maneira *on-line* (a distância), quanto de maneira presencial, a depender da demanda a ser realizada e previamente comunicada pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, sendo que para comprovação da prestação de serviços *on-line*, as partes manterão contato pelo *WhatsApp* e por *e-mail*, ficando tudo documentado para futura prestação de contas.

DOS ATOS PROCESSUAIS

Cláusula 3ª. Havendo necessidade de contratação de outros profissionais no decurso do processo, o **CONTRATADO** elaborará substabelecimento, indicando advogado de sua confiança, para auxiliá-lo na defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, correndo as despesas decorrentes desta delegação às expensas do **CONTRATANTE**, que deverá anuir expressamente.

DAS DESPESAS

Cláusula 4ª. Todas as despesas efetuadas pelo **CONTRATADO**, mesmo que indiretamente relacionadas com a sua atuação, incluindo-se cópias, digitalizações, envio de correspondência,



emolumentos, viagens, estacionamento, custas, preparo e demais gastos de natureza diversa da verba honorária, ficarão a expensas do CONTRATANTE, desde que previamente autorizadas.

Parágrafo primeiro. Todas as despesas serão acompanhadas de documento comprobatório, devidamente organizadas pelo CONTRATADO.

DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O CONTRATANTE, como contraprestação aos serviços jurídicos prestados, pagará ao CONTRATADO, a título de honorários advocatícios contratuais, a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os valores a título de honorários advocatícios deverão ser pagos até o décimo dia útil de cada mês, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo segundo. O adimplemento dos valores ajustados na presente cláusula será feito mediante pagamento direto ao CONTRATADO, que na oportunidade, dará recibo ao CONTRATANTE.

Cláusula 6ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao CONTRATADO e não se confundem com os honorários contratuais aqui tratados.

Parágrafo único. Caso haja morte ou incapacidade civil do CONTRATADO, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

Cláusula 7ª. Havendo acordo entre o CONTRATANTE e a parte contrária da lide ou desistência pelo CONTRATANTE da ação já em trâmite, este fato não prejudicará o recebimento de todos os honorários contratuais e de sucumbência, se houver, pelo CONTRATADO.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, ensejará multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) do valor devido e serão cobrados juros de mora na proporção legal de 1% (um por cento) ao mês, devidamente corrigidos e atualizados. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, salvo ajuste em contrário, este contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, considerando-se vencidas as demais obrigações vincendas, que serão exigidas de imediato.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. Este contrato possui vigência de 06 (seis) meses, período compreendido 01 de maio de 2022 a 31 de outubro de 2023. Após tal data, caso não haja prorrogação, o presente contrato se considerará rescindido.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que durante o período de 15 (quinze) dias anteriores ao encerramento do contrato, deverão assinar um novo contrato caso queiram renová-lo por prazo a ser estabelecido futuramente, caso entendam ser conveniente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 10ª. O CONTRATADO não será responsabilizado por quaisquer danos que sobrevierem das demandas que patrocinar e assessorar, cabendo-lhe tão somente o emprego diligente de seus

conhecimentos, meios e técnicas para a defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, inexistente qualquer garantia de resultado.

Cláusula 11ª. O **CONTRATADO** não será responsabilizado caso resultem danos por não ter tomado conhecimento de informações e documentos substanciais para a sua atividade ou em decorrência da impossibilidade de contato com o **CONTRATANTE**, que deverá manter atualizadas quaisquer informações relevantes para a demanda.

Cláusula 12ª. É obrigação do **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, entregar, fornecer ou disponibilizar ao **CONTRATADO** todos os documentos necessários, provas, informações e subsídios, em tempo hábil, para que este possa cumprir o objeto do presente contrato. Qualquer omissão ou negligência por parte do **CONTRATANTE** será de sua inteira responsabilidade, caso advenha algum prejuízo a seus interesses.

DO FORO

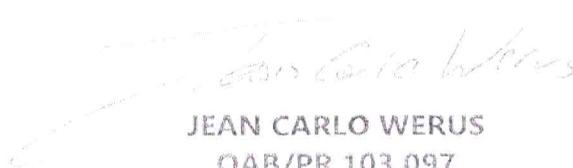
Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ouro Preto/MG, 28 de abril de 2023



MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
Contratante



JEAN CARLO WERUS
OAB/PR 103.097
Contratado

JEAN CARLO WERUS
Advogado
OAB/PR 103.097

RELATÓRIO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – MÊS DE SETEMBRO/2023

No mês de setembro de 2023 houve a prestação de serviços de assessoria jurídica prestados por mim, Dr. Jean Carlo Werus (OAB/PR 103.097), ao Vereador Matheus Pacheco (PV) e seu gabinete, praticando fielmente todos os atos para os quais fui contratado, conforme contrato de honorários advocatícios em anexo.


Durante a prestação da assessoria jurídica, houve a minuciosa análise e parecer jurídico sobre as Indicações: nº 317/2023, que foi encaminhada à OUROTRAN e à Secretaria de Segurança e Trânsito sugerindo que sejam instaladas placas de proibido estacionar, além de placas educativas de trânsito no distrito de Lavras Novas; nº 323/2023, devidamente encaminhada à Secretaria de Educação solicitando que seja fornecido transporte para os professores do turno da tarde da Escola Municipal Dr. Pedrosa no Distrito de Santo Antônio do Leite.

Também houve parecer jurídico favorável em relação aos Requerimentos: nº 298/2023, encaminhada à Secretaria de Educação solicitando informações sobre quais ações estão sendo tomadas pelo Poder Executivo e por esta secretaria para combater o analfabetismo no município de Ouro Preto; e nº 307/2023, encaminhada a Secretaria de Saúde solicitando informações referentes aos serviços prestados pelo SAMU no município de Ouro Preto, além de efetuar outros requerimentos importantíssimos para que sejam tiradas dúvidas de diversos eleitores.

Ainda, foi elaborado o parecer jurídico sobre as seguintes Representações: nº 219/2023, que foi encaminhada ao Consórcio Rota Real para que esclareça como será o funcionamento dos ônibus devido as obras na Rua Padre Rolim; nº 225/2023, encaminhada a empresa ACTECH solicitando que avalie a possibilidade de apoiar com recursos o projeto Ouro Preto, Meu Lugar; nº 232/2023, que foi encaminhada a Empresa Saneouro pedindo esclarecimentos sobre o vazamento de esgoto na Rua Serra Geral, próximo ao número 96, Santa Luzia, Cachoeira do Campo.

Também foram redigidos projetos de lei que futuramente serão protocolados pelo Vereador, e ainda, analisados e efetuado parecer jurídico sobre os demais projetos de lei em andamento na casa de leis.

Por fim, informo que foram prestados diversos esclarecimentos e aconselhamentos sobre demandas existentes no mandato do Vereador, ficando à disposição do mesmo e de sua equipe diariamente por dia via telefone, *WhatsApp* e *e-mail*, sendo todos os trabalhos sempre realizados da melhor forma possível, visando o fiel cumprimento do mandato que me foi outorgado pelo Vereador.



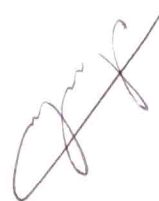
Desta feita, declaro como devidamente prestados todos os serviços acima descritos.

Ouro Preto – MG, 02 de outubro de 2023

**JEAN CARLO
WERUS:0839
7665994**

Assinado digitalmente por JEAN CARLO
WERUS:0839/7665994
ND: C=BR, O=IDP Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
CPF A3, OU=(SEM BRANCO), OU=
76085620000132, OU=presencial, CN=JEAN
CARLO WERUS:0839/7665994
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2023.10.02 23:04:50-03:00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**JEAN CARLO WERUS
Advogado – OAB/PR 103.097**





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

29/NFe



Número / Série 29 / NFe Emissão 02/10/2023 22:55:39 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 30/09/2023 Código de verificação 2MQ4.HKA0.019A.HMIRV Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: JFAN CARLO WERUS
CPF / CNPJ: 083.976.659-94 Reg.: Fixo Anual
Endereço: R. SANTA RITA PADRE FARIAS, 259 CASA B - Bairro: PE. FARIAS - Cep: 35400000
Telefone: (42) 98829-6229 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 111420 Cod. Mob.: 111420 Insc. Est.: 111420
Email:
Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.:
Endereço: Pça. TIRADENTES, s/n Câmara Municipal de Ouro Preto - Cep: 35400-000
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: Insc. Est.:
Email: MATHEUSG@GMAIL.COM

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 17/14-0/01 88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
ASSESSORIA JURIDICA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023	R\$ 4.500,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
-----	------	------	------	--------

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
4.500,00	---	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 4.500,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: JEAN CARLO WERUS

Recobi(emos) de JEAN CARLO WERUS, os serviços constantes da nota fiscal nº 29, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfc-cidades.com.br/documento/2MQ4.HKA0.019A.HMIRV>

Data: / /

Assinatura:

JEAN CARLO
WERUS:0839
7665994

Assinado digitalmente por JEAN CARLO WERUS:0839/7665994
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RI-BR-E-CPF-A3, OU=JEAN CARLO WERUS:0839/7665994
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.02 23:05:26 -03'00'
Tipo: PDF Reader Versão: 12.12

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO

Contrato de locação de veículo que entre si celebram, de um lado, como locador, PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o CNPJ 50.544.896/0001-48 com sede na AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHK, Nº148 – Bairro Bauxita, Ouro Preto - [REDACTED] 9, representada pelo sócio-administrador JUNIO DO NASCIMENTO ANDRÉ Brasileiro, solteiro, comerciante, RG [REDACTED] SSP/MG e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Esmeralda Nº31B, bairro Jardim Itacolomi - Ouro Preto MG; e de outro lado, como locatário, MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA, brasileiro, casado, vereador, RG MG [REDACTED] SSP, CPF [REDACTED] residente e domiciliado neste município, observadas as condições seguintes, livres e reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

1º Objeto do contrato:

Locação de Veículo marca: FIAT MOBI. ano 2017 Placa: PYG-6704, para o transporte do vereador e de seus respectivos assessores em atendimento às atividades parlamentares do gabinete do Vereador Matheus Pacheco de Moura Pereira, neste ato denominado LOCATÁRIO.

Subcláusula única. A locação, objeto deste contrato, é por valor fixo e prazo determinado, sem qualquer limite de quilometragem, seguro e documentação IPVA e manutenção estão inclusos.

2º Obrigações das Partes

Compete ao Locador disponibilizar o veículo de que trata este contrato em condições de rodagem, ficando por sua conta as revisões e manutenções necessárias, bem como pagar os tributos e demais encargos legais referentes ao licenciamento e seguro.

Compete ao Locatário pagar o valor acordado no prazo estabelecido na cláusula 4º, bem como arcar com as despesas com combustível, devolvendo o veículo abastecido ao final do contrato.

3º Prazo de locação:

O prazo do presente instrumento particular de locação terá início na presente data, com término em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme vontade e acordo das partes, independentemente de quaisquer indenizações.

Subcláusula única. Junto com uma via do presente contrato, serão entregues ao locatário os documentos de licenciamento para o corrente exercício, bem como os documentos que atestem a quitação do IPVA e do seguro obrigatório (DPVAT).

4º Preço da locação:

O veículo será locado pelo o valor mensal de R\$ 3,500,00 (Três mil e quinhentos reais), pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao da competência.

5º Multa:


A simples falta de pagamento nas datas ajustadas constituirá, de pleno direito, em multa que o locatário ficará sujeita de 02% (dois por cento) ao mês sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora a razão de 01% (um por cento) ao mês, sem dependência de aviso, notificação ou interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6º Foro:

Os contratantes elegem o Foro de Ouro Preto para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos combinados e contratados, assinam o presente contrato juntamente com testemunha para que produza seus efeitos legais.

Ouro Preto, 01 de Junho de 2023.



PRIME VEÍCULOS



MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

19/NFe



Número / Série 19 / NFe Emissão 29/09/2023 13:27:16 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 29/09/2023 Código de verificação 1V1Z.Z8C8.THAR.G6A5 Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: PRIME SERVICOS E EMPREENDIMNTOS LTDA
CPF / CNPJ: 50.544.896/0001-48 Reg.: Simples
Endereço: Av. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 148 LOTE 14 QUADRA02 - Bairro: BAUXITA - Cep: 35402179
Telefone: (31)9912-8865 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 114733 Cod. Mob.: 114733 Insc. Est.: 004608697.00-50
Email:
Nome Fant.: PRIME VEICULOS

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.:
Endereço: [REDACTED] Bauxita - Cep: 35400-000
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: Insc. Est.:
Email:

Código do Serviço/Atividade

15.03 Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral (2,28 %)
C1ISS: 1503 0/0/ 88 - LOCAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviços de locação de veiculo - FIAT / MOBI EASY - Placa: PYG6704.	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

Observações

Empresa optante pelo simples nacional.

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.500,00	79,80	0,00	3.500,00	2,28 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 3.500,00

DOCUMENTO LIMITADO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:PRIME SERVICOS E EMPREENDIMNTOS LTDA

Recebi(emos) de PRIME SERVICOS E EMPREENDIMNTOS LTDA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 19, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1V1Z.Z8C8.THAR.G6A5>

Data: / /

Assinatura:

**RELATÓRIO REFERENTE A ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO
VEREADOR MATHEUS PACHECO NO MÊS DE SETEMBRO/2023.**

Data 01/09/2023 – Reunião de Alinhamento Interna com os assessores

Data 04/09/2023 – Entrega moção de aplauso e comendas em atraso, com homenageados que não puderam comparecer no dia do evento.



Data 05/09/2023 – Vereador de atestado

Data 06/09/2023 – Vereador de atestado



DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO **ÍRIS**
Atendimento em Saúde

Sr. (A): Matheus Pacheco de Oliveira Lima

Consulta
 Exames
 Acompanhamento do paciente

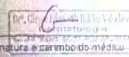
Período de ___ às ___ horas.

ATESTADO MÉDICO

Necessita permanecer afastado de suas atividades habituais 05
(cinco) dias, a partir de 04 / 09 / 23 por motivo de doença CID.
(L 73,2) (Pedido e consentimento do paciente).

Atestado válido para finalidades previstas no art. 143§ 1º Decreto 2172 de 05/03/07 - justifica o afastamento de 1 a 15 dias.

Oliveira Lima 04 de 09 de 23

de acordo, assinatura do paciente: _____
assinatura e carimbo do médico: 

31 99379 6670 | 31 3350 1268 | @iriscinica
R. João Batista Fortes, 50, bairro Pilar - Ouro Preto, MG
35400-000

Data 11/09/2023 – Reuniões no gabinete: recebendo o secretário de cultura para falar da Sala de Cultura de Lavras Novas; conhecendo o projeto Ouro Preto, Meu Lugar; alinhamento sobre a Casa da Juventude.



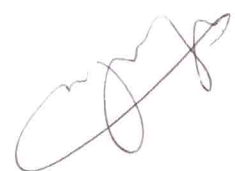


Data 12/09/2023 – Câmara Itinerante em Santa Rita



Data 13/09/2023 – Palestra para alunos de Lavras Novas

Data 18/09/2023 – Participação no evento Setembro Verde e reunião com secretário de obras

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



Data 19/09/2023 – Participação da Reunião de Comissões e Reunião Ordinária

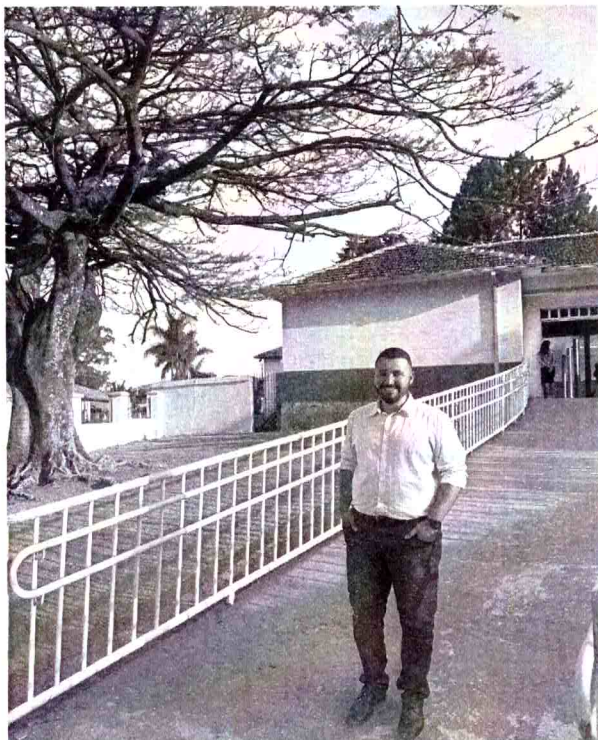
Data 20/09/2023 – Visita Autoparque na Bauxita

Data 21/09/2023 – Missa de Aniversário da Escola Adhalmir Maia

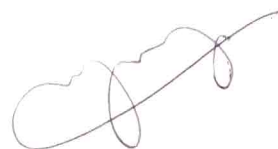




Data 25/09/2023 – Visita à Escola Dr. Pedrosa em Santo Antônio do Leite



Data 26/09/2023 – Visita à Escola Estadual Ouro Preto e participação na reunião de comissões e reunião ordinária

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



Data 27/09/2023 – Visita à Escola Daura de Carvalho em Antônio Pereira

Data 28/09/2023 – Participação Reunião Ordinária

Data 29/09/2023 – Ação de Dia das Crianças na Creche Padre Vaz e na Escola Adhalmir Maia





Ouro Preto, 30 de setembro de 2023.

Matheus Pacheco de Moura Pereira

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

BENEFICIÁRIO: MATEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

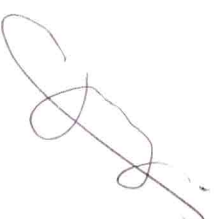
VEÍCULO: FIAT/ MOBI EASY

ANO: 2017

PLACA: PYG6704

MÊS: SETEMBRO

DIA	TRAJETO (ORIGEM DESTINO)	KM TOTAL	PASSAGEIROS	FINALIDADE
01	BAUXITA/CMOP	15	4	REUNIÃO DE ALINHAMENTO COM ASSESSORES
04	BAUXITA CMOP	15	4	ENTREGA DA MOÇÃO DE APLAUSO E COMENDAS
11	BAUXITA/CMOP	15	2	REUNIÃO COM SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO NO GABINETE
12	BAUXITA/SANTA RITA	50	3	REUNIÃO ITINERANTE NO DISTRITO
13	BAUXITA/LAVRAS NOVAS	30	3	CONVERSA COM OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE LAVRAS NOVAS
18	BAUXITA/PADRE CARMELIO	15	2	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO SETEMBRO VERDE
19	BAUXITA/CMOP	15	2	REUNIÃO DE COMISSÕES E REUNIÃO ORDINÁRIA
20	BAUXITA/ADHALMIR MAIA	20	2	MISSA DE ANIVERSÁRIO DA ESCOLA
25	BAUXITA/ST A DO LEITE	60	3	VISITA A ESCOLA DR. PEDROSA
27	BAUXITA/ANTONIO PEREIRA	60	3	VISITA A ESCOLA DAURA DE CARVALHO
28	BAUXITA/CMOP	15	3	REUNIÃO ORDINÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO PRETO**

CASA DAS LEIS E VOZ DO POVO

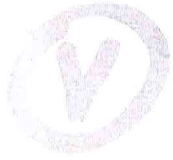
RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

29	BAUXITA/CRECHE PADRE VAZ/ADHALMIR MAIA	20	3	AÇÃO PARA O DIA DAS CRIANÇAS
KM TOTAL		330		

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto - MG, 03 DE
OUTUBRO, 2023.


BENEFICIÁRIO



Matheus Pacheco

VEREADOR



[O VEREADOR](#)

[NOTÍCIAS](#)

[AGENDA](#)

[ATUAÇÃO NA CÂMARA](#)

[CONTATO](#)

Frequência:

Data	Sessão	Presença	Justificativa
28/09/2023	57ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
29/09/2023	58ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
30/09/2023	59ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
01/09/2023	54ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
08/09/2023	50ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
11/08/2023	52ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
09/08/2023	51ª ROCIOP	PRESENTE	
04/08/2023	50ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
20/09/2023	49ª Reunião Ordinária de 2023 - distinto de Rodrigo Silva	PRESENTE	
17/08/2023	48ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
10/08/2023	47ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
08/09/2023	46ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
01/09/2023	45ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
01/08/2023	44ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
14/07/2023	43ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	

05/10/2023

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 05/10/2023

HORA: 14:23:03

TERMINAL:8609

NSU:000823

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0136
TED - PAG0108/STR0008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 0136-8 OP: 006 CONTA-DV DEBITO: 00000550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CPF ou CNPJ: 19.146.752/0001-93

TELEFONE: 31 - 3552-8500

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:

BCO DO BRASIL S.A.

AG: 0473 CONTA-DV: 00000039880-2

Tipo de Conta: Conta Corrente

Tipo de Pessoa: Fisica

NOME: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CPF ou CNPJ: ██████████

FINALIDADE:

00010 - Credito em Conta

Cod. Identificador:

VALOR DA TED	:	8.000,00
TARIFA SERVICO	:	0,00
TOTAL	:	8.000,00

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA DE INFORMACOES INCORRETAS.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS
ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/

OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474